



DESPACHO DO PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO que os elementos contidos no presente processo de CONTRATAÇÃO DIRETA, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente as despesas, devidamente comprovado com a Declaração expedida pelo órgão de Contabilidade do Município.

Desta feita, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18/2025, para a contratação da empresa: Studio 99 LTDA – CNPJ: 04.255.994/0001-48, pelo valor total de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais) referente à Contratação de Empresa para elaboração de projeto do sistema de som para o novo Plenário da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, indicação de equipamentos e acompanhamento durante as obras das tubulações internas, por ter ofertado o menor valor na pesquisa de preços realizada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Morada Nova de Minas, 058 de abril de 2025.


DINEY FRANCISCO DA SILVA
Presidente do Legislativo